



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº RC XXX/2024

Participação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: XXXXXXXXXXXX (o que será adquirido ou contratado).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, realizará por intermédio do Sistema de Compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, a CONTRATAÇÃO/COMPRA do objeto descrito acima como DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

O presente Aviso de Dispensa Eletrônica é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, do decreto Municipal nº 7.266/2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem e pelas normas e condições expressas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período para Cadastro de Propostas Iniciais: XX/XX/XXXX (Segunda-feira) às 09h00 até XX/XX/XXXX (Quinta-feira) às 09h00 (03 dias úteis)

Data da Abertura da Sessão Pública: XX/XX/XXXX (Quinta-feira) às 09h15.

Término da Dispensa Eletrônica (fase competitiva - lances): XX/XX/XXXX (Quinta-feira) às 15h15.

A etapa de lances terá duração de 06 (seis) horas.

Modo de disputa: Aberto

Local para retirada do Aviso de Dispensa Eletrônica e para a disputa: www.mairinque.sp.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL: Visando atender o disposto no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Prefeitura de Mairinque.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame será conduzido por servidor lotado no Setor de Compras.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica correrão por conta das dotações do ano de 2024.

- Ficha de Dotação e Natureza de Despesa: XXX - Serviço/ Consumo/ Permanente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de DISPENSA ELETRÔNICA da Prefeitura de Mairinque.

3.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.mairinque.sp.gov.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

3.3. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema da PREFEITURA DE MAIRINQUE - www.mairinque.sp.gov.br até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem identificação do subscritor, até a fase de lances (inclusive), no processo licitatório.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Participarão deste certame exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 com suas alterações posteriores, que atendam às exigências de habilitação, com exceção da regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa - CND) que poderá ser apresentada em 05 (cinco) dias após o fechamento dos lances, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 com suas alterações posteriores (Endereço eletrônico: www.mairinque.sp.gov.br).

3.6. Não será admitida a participação de empresas:

3.6.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular.

3.6.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Mairinque, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

3.6.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura do Município de Mairinque.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

3.6.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro do Setor de Compras e Licitações.

3.6.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de municipal de Mairinque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de Mairinque.

3.6.7. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

3.6.8. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998 e no artigo 156 inciso III da lei 14.133 de 2021.

3.7. Caso exista a necessidade de ser suspenso o processo, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o responsável pela condução dos trabalhos designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.8. O andamento do procedimento do certame entre a data de abertura das propostas e a finalização deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.mairinque.sp.gov.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações dos participantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.9. A disponibilização de informações de que trata o item 2.6 não desobriga o Poder Público de divulgar o resultado do certame, bem como demais atos pertinentes e que sejam sujeitos à publicação no diário oficial do município da Prefeitura de Mairinque.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site, no endereço eletrônico www.mairinque.sp.gov.br acesso: “credenciamento (fornecedores)”.

4.2. Os interessados em participar do presente certame deverão credenciar representantes, conforme regulamento da Prefeitura de Mairinque, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na “PREFEITURA DE MAIRINQUE - www.mairinque.sp.gov.br”. A participação pode se dar como direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. No certame será admitido apenas um representante para cada participante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8. As dúvidas e esclarecimentos quanto ao credenciamento no sistema eletrônico da PREFEITURA DE MAIRINQUE poderão ser dirimidas por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, todos disponíveis no endereço eletrônico www.mairinque.sp.gov.br para contato no Setor de Compras.

4.9. Quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico da PREFEITURA DE MAIRINQUE poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.mairinque.sp.gov.br

4.10. Nas sessões promovidas para a Dispensa Eletrônica os participantes NÃO estarão sujeitos a pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A partir do horário previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica e no sistema, terá início à sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA, com a divulgação das propostas de preços recebidas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço: www.mairinque.sp.gov.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A proposta inicial deverá ser preenchida mediante digitação no sistema eletrônico e anexada em campo próprio do sistema, NÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA participante na plataforma, isso até a fase de lances.

5.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais participantes e;



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do participante, até a fase de lances;

5.2. Eventual desclassificação de proposta, por qualquer que seja o motivo, e em qualquer fase do certame, deverá ser feita por decisão motivada do Responsável pela condução dos trabalhos.

5.3. As ME/EPP/MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações.

5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (no caso a Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa - CND), será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.5. A não-regularização da documentação pela ME, EPP e MEI, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação/aquisição, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, e na legislação de vigente, especialmente aquelas previstas no Artigo 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, convocando-se os demais participantes para a continuidade do certame.

5.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7. Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do participante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Responsável pela condução dos trabalhos e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

5.12. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.13. Os documentos relativos à classificação (proposta inicial) e habilitação (documentos), solicitados no Item 14 deste Aviso de Dispensa Eletrônica (Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII e Anexo VIII), deverão ser inseridos na própria plataforma antes do Início da Abertura da Sessão.

5.14. Recebida a documentação conforme Item 5.14 o Responsável pela condução dos trabalhos verificará sua conformidade, informando no chat sua regularidade.

5.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Responsável pela condução dos trabalhos examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso de Dispensa Eletrônica. Também nessa etapa o Responsável pela condução dos trabalhos poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

5.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado do objeto, conforme Anexo I.

5.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, o objeto ou contratação será aceito ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A partir do horário previsto nesse Aviso de Dispensa Eletrônica, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado na primeira folha, passando o responsável pela condução dos trabalhos a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. Se for o caso, o responsável pela condução dos trabalhos comunicará aos participantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

6.1.2. Quando for o caso, em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Responsável pela condução dos trabalhos poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos participantes serão consideradas lances.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

6.3.2. O tempo normal de disputa de lances será de 06 (seis) horas, encerrando-se automaticamente pelo sistema, sem prorrogação.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Fica a critério do Responsável pela condução dos trabalhos a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.5. **ATENÇÃO:** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do participante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorrerampor responsabilidade objetiva do participante.

6.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido participar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 155, inciso VII da Lei de Licitações nº 14.133/21.

6.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. No caso de desconexão do responsável pela condução dos trabalhos, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Respoansável pela condução dos trabalhos, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão persistir, a sessão do certame será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Respoansável pela condução dos trabalhos acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Se o caso, quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Responsável pela condução dos trabalhos aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP e se permanecer o empate deverá realizar sorteio.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

6.13. A proposta final do participante declarado vencedor, já devidamente ajustada, e ainda, eventuais documentos complementares exigidos pelo Responsável pela condução dos trabalhos, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail informado no chat na sessão.

6.14. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL acarretará a desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima participante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item.

6.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por se encontrar acima do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Mairinque, conforme consta do indicado no anexo I, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Responsável pela condução dos trabalhos examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Dispensa Eletrônica. Também nessa etapa o Responsável pela condução dos trabalhos poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação conforme consta do indicado no anexo I.

6.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, o objeto será aceito ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente no Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.18. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir da data e horário estabelecido neste aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.8. Não havendo no mínimo a participação de no mínimo 3 (três) concorrentes no procedimento de dispensa, a comprovação da vantajosidade da proposta deverá ser comprovada por meio de pesquisa de mercado, por meio das fontes previstas no do art. 2º, do Anexo IV, do Decreto Municipal, conforme art. 66, do Anexo VI, §3º do Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, após a execução/ entrega, apresentará à Prefeitura de Mairinque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento.

8.2. A Prefeitura de Mairinque terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura de Mairinque será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

8.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura de Mairinque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

8.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura de Mairinque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

8.6. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DE MAIRINQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

8.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que prevê o item 8.5. sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Município da Prefeitura de Mairinque e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Aviso do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.9. Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Aviso da Dispensa Eletrônica e disponibilizados aos interessados no site www.mairinque.sp.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante do presente Aviso da Dispensa Eletrônica os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações do Objeto/ Serviço;

ANEXO II - Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, acesso pelo link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO V - Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) acesso pelo link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>

ANEXO VI - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

ANEXO VII - Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio: www.mairinque.sp.gov.br

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO I

=====

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

=====

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
001				R\$	R\$
002				R\$	R\$
003				R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$	

- Os lances deverão ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

- O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com **02 (duas)** casas decimais inteiras após a vírgula.

(PARA MEDICAMENTOS)

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Embalagem: O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA.

2. Rotulagens e bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro e concentração.

3. Responsável técnico: As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico, responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

4. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir, na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 12 meses.

(OBSERVAÇÕES GERAIS:)



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO II

=====

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

=====

Segue abaixo valor de decréscimo por lance

DECRÉSCIMO
R\$ 0,01

Observação: O decréscimo será sobre o valor de cada ITEM.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO III

=====

MINUTA DA PROPOSTA

=====

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Mairinque.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido certame.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
001				R\$	R\$
002				R\$	R\$
003				R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$	

Referência da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone(s):

E-mail:



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Obs.

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste Aviso de Dispensa Eletrônica;
- Declaramos que nos preços apresentados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, materiais, transporte, mão de obra para, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: 60 dias corridos;
- Condições de pagamento: 20 dias úteis;
- Prazo de entrega: _____

_____, _____ de _____ de 2024.
(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

*DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO IV

=====

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

=====

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, acesso pelo link:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO V

=====

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA - CND

=====

- Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) acesso pelo link:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO VI

=====

APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU ATA SOCIAL

=====

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO VII

=====

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

=====

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa (Denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura Municipal de Mairinque.

Mairinque, de..... de 2024.

Assinatura
(representante legal)

Nome:..... RG nº:.....

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO VIII

=====

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

=====

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Mairinque, de..... de 2024.

Assinatura
(Representante legal)

Nome: RG nº:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

=====

ANEXO III

13.1. CLASSIFICAÇÃO

13.1.1. A proposta deverá ser indicada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhado a proposta final devidamente preenchida, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema. Conforme Anexo III.

ANEXO IV

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda. Conforme Anexo IV.

ANEXO V

13.2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa). Conforme Anexo V.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

ANEXO VI

13.2.3. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em todos os casos, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação. Conforme Anexo VI.

13.2.4. Declarações subscritas por representante legal do participante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique o participante, atestando:



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

ANEXO VII

a) A condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. Conforme Anexo VII.

ANEXO VIII

b) Que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Conforme Anexo VIII.